

Inscrição

1. Só não é devida inscrição aos alunos do regime articulado e aos alunos das iniciações no regime financiado

Propina mensal

2. A propina mensal é devida, em cada mês, até ao dia 8 desse mês.
3. A propina é devida em 10 prestações, pagas nos meses de setembro a junho.
 - a. A divisão do pagamento em 10 prestações não tem a ver com o volume de aulas em cada mês. Essa divisão é feita por ser mais simples fazer desta forma. Lembramos que os professores recebem 14 meses e todos os encargos fixos da escola repetem-se os 12 meses do ano. A contribuição das propinas é relativa a todos esses custos.
4. Existe a possibilidade de efetuar o pagamento por MBWAY.
 - a. O número a usar para a transferência por MBWAY é **933684607**.
 - b. É muito importante que cada pagamento seja identificado devidamente, significando isso a **inclusão do nome do aluno e do mês a que se refere**.
 - c. Por limitações da aplicação MBWAY, só podem ser efetuados 50 movimentos em cada mês.
 - d. Se receber uma notificação de impossibilidade de pagamento, pedimos que efetue o pagamento por outro meio
5. O IBAN / NIB para pagamento por transferência bancária é:

PT50 0033 0000 45303979981 05

- a. Se optarem pelo pagamento por transferência **é muito importante enviarem um email para a escola com a notificação da transferência**.
- b. Pedimos muito cuidado na identificação do pagamento quando usarem transferência bancária. **É essencial colocarem detalhe sobre o aluno e o mês a que se refere o pagamento**
- c. Sem a notificação por email, a consulta ao extrato bancário é a única alternativa e muitas vezes no extrato aparece somente a identificação do ordenante (pai, mãe, ou outro familiar) e torna-se muito trabalhoso, todos os meses, estar a fazer o cruzamento com o nome do aluno. **Pedimos, e agradecemos, a vossa melhor atenção para este facto**

Documentos de pagamento

6. Todos os pagamentos serão confirmados com os documentos contabilísticos necessários.
7. Todos os documentos são comunicados mensalmente, conforme obrigação legal, à Autoridade Tributária.
8. No início do ano, demora sempre algum tempo para a preparação da aplicação contabilística com todos os dados necessários e por esse facto pedimos a compreensão para alguma demora que possa existir no envio dos documentos relativos a inscrições e ao mês de setembro.
9. Na aplicação MUSA existe um separador com o estado da conta corrente. Pedimos que consultem, sendo que o mês só aparece no estado de liquidado quando o recibo for emitido. Chamamos a atenção para o facto de poder eventualmente haver algum desfasamento temporal entre o pagamento e a emissão do recibo.

25 anos a crescer com música

1994/95 - 2019/20